



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

Ofício nº 220/2017 – GAB/PMON

Exmo. Sr.

JACKSON CASTRO PIRS

MD Procurador Geral do Município

Ourilândia do Norte – PA

Pedido;

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

COM BASE NA LEI Nº. 8.666/93, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 25 EM SEU ARTIGO 26, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO.

✓ Objeto: Contratação empresa de Advocacia!

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direto Administrativo e/ou Judicial contra a União Federal, objetivando o repasse menino anual por aluno (VMAA) destinado à educação Fundamental (FUNDEF) bem como FUNDEB, por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como outras demandas administrativas ou judiciais que objetivem maximizar os recursos da municipalidade.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a contratação da firma **GERMANO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL de ADVOCACIA - CNPJ Nº 27.338.238/0001-88 Da cidade de Brasília - DF**, em face das informações de que possui profissionais de assessoria e consultoria jurídica com comprovada especialização acadêmica no ramo do Direito Público, abrangendo as áreas Direto Administrativo e/ou Judicial constitucional. Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria, contra a União Federal. Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate jurídico e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

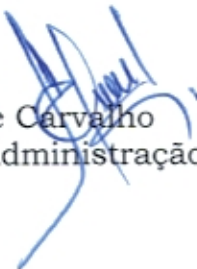
DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O Valor a ser pago a empresa jurídica é de R\$ 0,20 (vinte centavos de reais) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado, os quais deverão ser pagos quando do efetivo recebimento dos valores, debitados diretamente na conta da Prefeitura.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região, como Estreito e Porto Franco/MA, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre R\$0,20 dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais da empresa, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede da Contratante, para o regular cumprimento do contrato.

Sem mais para o momento.

Ourilândia do Norte - PA, em 27 de Junho de 2017.


Francisco A. de Carvalho
Secretario M. de Administração